



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
agricultura@honorioserpa.pr.gov.br

DECRETO Nº 119/2021 de 22 de março de 2021

SÚMULA: Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal nº 408/2011 de 30 de agosto de 2011.

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Evandro Antonio Klein
Suplente: Antonio Altair Santos

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Jose Carlos Cardoso
Suplente: Viviane Piovesani

Representantes da Associação Comercial

Titular: Sheila Boldori
Suplente: Marciane Borges de Camargo

Representante do Sindicato da Agricultura Familiar

Titular: Valdecir Ferreira de Oliveira
Suplente: Raquel de Oliveira Palhano

Representantes da Emater

Titular: Carla Cristina Piaia
Suplente: Odimar de Mello



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
agricultura@honorioserpa.pr.gov.br

Representantes dos Assentamentos e Reassentamentos

Titular: Edvania Aparecida Modesto da Cruz
Suplente: Viviane Terezinha Klein

Representante do Clube dos Idosos

Titular: Jose Cride de França
Suplente: Jose Custodio de Ramos

Representante do Departamento de Saúde

Titular: Jose Carlos Peron
Suplente: Bruna Maria Boldori Costella

Representante da Sanepar

Titular: Juliano Schinaider

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º - As demais normas que regerão o perfeito funcionamento do Conselho, constam no regimento interno do mesmo.

Art. 4º - Revoga o decreto 98/2021 de 02 de setembro de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2021.


Luciano Dias
Prefeito Municipal